



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
19 DE JULHO DE 2016

N.º 15/2016

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof.ª Sandra Maria Morais Guedes
Gonçalves e Prof.ª Maria Arlete Canário Taveira da Costa
Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões nos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – III Caminhada Noturna do Douro ao Marão e Eleição da Rainha das Vindimas – Declaração de Agradecimentos das Senhoras Vereadoras do PPD/PSD.....	4
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Liga dos Amigos Douro Património Mundial – Convite para Sócio	4
2 – Requalificação da Zona Envolvente de Pavilhão Multiusos de Fontes – Atribuição da Denominação de “Rotunda dos Xassos”	5
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
3 – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência	6
Serviços de Tesouraria	
4 – Resumo dos Fluxos de Caixa de 01 a 14 de julho de 2016	7
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
5 – Legalização de uma Habitação Unifamiliar - Requerente: José Maximiano Alves Mourão - Bairro Novo – Cumieira	7
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviço da Educação	
6 – Aquisição de Manuais Escolares para os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico	11
Serviço de Cultura	
7 – Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Veiga – Pedido de Comparticipação de Financeira	13



8 – Grupo Cultural e Desportivo de Sever – Visita a Larçay – Agradecimento	13
9 – III Caminhada Noturna do Douro ao Marão – Ratificação de Despacho	14

Serviços do Desporto

10 – Realização da Prova de Ciclismo “Circuito Santa Marta” Celebração de Protocolo com o Clube BTT Trilhos de Penaguião	15
11 – Provas de Natação – Campeonatos Regionais de Verão e Torneio Regional de Cadetes A – Ratificação de Despacho	17

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião.....	18
--	----



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III Caminhada Noturna do Douro ao Marão e Eleição da Rainha das Vindimas – Declaração de Agradecimentos das Senhoras Vereadoras do PPD/PSD

----- 1 – As Senhoras Vereadoras do PPD/PSD, Prof.^a Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves e Prof.^a Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia, agradeceram o convite para participarem na III Caminhada Noturna do Douro ao Marão e estarem presentes na eleição da Rainha das Vindimas 2016, referindo que estas atividade decorreram de uma forma excecional dando os parabéns a toda a equipa pela sua organização. -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Liga dos Amigos Douro Património Mundial

– Convite para Sócio

----- 1 – Presente à reunião ofício da Liga dos amigos Douro Património Mundial, registado sob o n.º 1394, de 7 de julho do corrente ano, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da reunião da CIM DOURO que teve lugar em SEGÕES – Moimenta da Beira, vimos formalizar, agora por escrito, a proposta para a Exma. Câmara se fazer associado da Liga dos Amigos do Douro Património Mundial (LADPM), com uma quota anual de 250,00 Euros, de harmonia com a sugestão feita na referida reunião pelo que anexamos uma nova cópia da ficha de inscrição. -----

----- Conforme foi referida naquela altura, a LADPM, cujos estatutos deixámos na documentação entregue, vive exclusivamente da quotização dos seus quase 300 associados (quota anual de 30,00 Euros), o que é manifestamente insuficiente para poder cumprir com os objetivos estatutários e com as responsabilidades que assumiu como representante da Sociedade Civil junto da UNESCO e da Missão Douro, gestora do Bem. -----



----- Para além deste aspecto financeiro, a presença das 13 Câmara Municipais no corpo social da LIGA, dá a esta Associação um Estatuto, que lhe permitirá ter uma voz ainda mais activa, quando se trata de zelar pela preservação e melhoramento do Património do ADV, não apenas o classificado, bem como o de toda a área da Região Demarcada do Douro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à adesão do Município como associado da Liga dos Amigos do Douro Património Mundial (LADPM), de acordo com a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.** -----

**Requalificação da Zona Envolvente de Pavilhão
Multiusos de Fontes – Atribuição da
Denominação de “Rotunda dos Xassos”**

----- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que, a Câmara Municipal está a levar a efeito, na freguesia de Fontes, a obra de Requalificação da Zona Envolvente de Pavilhão Multiusos de Fontes; -----

----- Considerando que a intervenção em questão contempla a implantação de uma rotunda para regular o trânsito automóvel. -----

----- Considerando que a implantação desta rotunda é uma oportunidade, em função da sua localização, para homenagear e perpetuar o evento anual e mítico aí realizado - Xassos Urban Cup -, cuja tradição e impacto socioeconómico na freguesia e no concelho é por todos reconhecido. -----

----- Considerando que, importa atribuir a denominação toponímica aquela rotunda; -----



----- Considerando que, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades do Concelho ouvida a respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que, nos termos da legislação referida foi solicitado o respetivo parecer à Junta de Freguesia de Fontes quanto à denominação de “Rotunda dos Xassos”; -----

----- Considerando que, a Junta de Freguesia de Fontes, deu parecer favorável à referida denominação, proponho ao Executivo Municipal, que ao abrigo da supra citada disposição legal delibere atribuir o nome “Rotunda dos Xassos”. “ -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atribuição da denominação “Rotunda dos Xassos”, de acordo com a proposta.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

– Exercício do Direito de Preferência

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.^a os atos celebrados no mês de **junho de 2016**, pelos diversos Serviços de Notariado, com vista a permitir o exercício de direito de preferência sobre os prédios, nos termos do artigo 55º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----

Serviços de Tesouraria

Resumo dos Fluxos de Caixa de 01 a 14 de julho de 2016

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 01 a 14 de julho de 2016, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	14.07.2016
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		333.230,81	Despesas Orçamentais (*)	3.476.125,53
Execução orçamental	154.540,37		Correntes	2.791.099,67
Operações de tesouraria	178.690,44		Capital	685.025,86
			(*) Compromissos	6.500.785,11
Receitas Orçamentais		3.588.574,29	Operações de tesouraria	220.481,19
Correntes	2.932.263,08		Saldo para o dia seguinte:	448.267,45
Capital	656.311,21		Execução orçamental	266.989,13
Operações de tesouraria		223.069,07	Operações de tesouraria	181.278,32
Total		4.144.874,17	Total	4.144.874,17

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Legalização de uma Habitação Unifamiliar

Requerente: José Maximiano Alves Mourão

Bairro Novo – Cumieira

----- 5 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “1 – INTRODUÇÃO -----

----- Através do requerimento n.º 1023/16, referente ao processo n.º 20/16, o Sr. José Maximiano Alves Mourão, solicita pedido de licenciamento, com vista à aprovação de uma operação urbanística de edificação, consubstanciada na legalização das obras de construção de um

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2016



imóvel pré-existente, destinado a uma habitação unifamiliar e anexo, situada no Lote n.º 48, Loteamento 1/13, resultante de uma AUGI (Áreas Urbanas de Génese Ilegal) Bairro Novo, freguesia da Cumieira no concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- A Operação Urbanística é ilegal por falta de emissão do Alvará conforme previsto no n.º 1 do artigo 74º do RJUE. -----

----- De acordo com a Certidão Permanente apresentada, o prédio urbano tem a área total de 566,00 m2, está inscrito na matriz com o n.º 1586, da freguesia da Cumieira. -----

----- O local é abrangido pela Zona Especial de Protecção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, N.º 147, de 30 de Julho. -----

----- 2 – ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO-----

----- 15/06/2016 – Informação técnica n.º 294/2016, nos termos da qual foi solicitado parecer à DCRN. -----

----- 13/07/2016 – Recepção por parte da DCRN de parecer favorável condicionado. -----

----- 3 - SANEAMENTO E APRECIACÃO LIMINAR-----

----- O processo está instruído de acordo com o disposto no Anexo I, do ponto I e nos n.ºs 15 e 16, do ponto III, da Portaria 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o n.º4, do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se tratar de uma legalização, designadamente: -----

----- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido; -----

----- Termos de responsabilidade, subscritos pelo autor do projecto de arquitectura e coordenador do projecto, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; -----

----- Comprovativo de inscrição do técnico em associação pública de carácter profissional; -----

----- Seguro de responsabilidade civil do técnico; -----

----- Memória descritiva e justificativa; -----

----- Fotografias; -----

----- Planta localização com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra; -----

----- Extractos das plantas de ordenamento e condicionantes do plano Director Municipal, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra; -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 15 de 19 de julho de 2016

- Planta de síntese do loteamento com a indicação do lote à escala de 1:500; -----
- Planta de implantação à escala de 1:100; -----
- Plantas à escala de 1:100 contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos; -----
- Alçados à escala de 1:100; -----
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:100; -----
- Pormenores construtivos; -----
- CD, com peças escritas e desenhadas do projecto. -----
- 4 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO-----
- 4.1 - No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação -----
- O pedido agora apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Dec.- Lei 555/99, alterado e republicado pelo Dec. Lei 136/2014, de 9 de Setembro, por se tratar da legalização das obras de construção de uma habitação unifamiliar. -----
- 4.2 - Nos instrumentos de Gestão Territorial -----
- De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal, o prédio urbano está inserido em "Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II". -----
- 4.3 - Nos Regulamentos Municipais -----
- O pedido apresentado tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----
- 5 - CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRETENSÃO -----
- 5.1 - Verificação do Quadro Resumo do Loteamento-----

Área do Lote (m2)	Área de Implantação		Área Bruta de Construção (m2)	Uso	
	Edifício (m2)	Anexo (m2)		Cave	R/chão
566,00m2	165,00	-	439,00 (*)	Arrumo	Habitação e garagem
Cumpr	Cumpr	-	<u>Não cumpr</u>	Cumpr	Cumpr

(*) - A área bruta de construção prevista no Alvará de Loteamento é de 495,00m2.

Índice de Ocupação Solo	Índice de Construção	N.º de Pisos		Volumetria (m3)
		Abaixo Cota Soleira	Acima Cota Soleira	
0,29	0,68	1	2	1.213,00
Cumpr	Cumpr	Cumpr	Cumpr	<u>Não cumpr</u>

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2016



(*) – A volumetria prevista no Alvará de Loteamento é de 1.419,00m2.

----- 5.2 - Análise do Pedido à luz do artigo 26º do RMUE em vigor: -----

----- No pedido Não foi cumprido o disposto no N.ºs 1 e 3 do artigo supra referenciado. -----

----- 5.3 - Análise do Pedido à luz do artigo 102-A do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com redacção conferida pelo Decreto-lei 136/2014, de 9 de Setembro (RJUE) -----

----- Operação Urbanística Ilegal: Falta de emissão do Alvará conforme previsto no n.º 1 do artigo 74 do RJUE. -----

----- Dispensa de cumprimento de normas técnicas relativas à construção. -----

----- 6 - RESPONSABILIDADE-----

----- No termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura, é declarado que foram cumpridas as normas legais e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Plano Director Municipal Santa Marta de Penaguião, e a Planta de Síntese do loteamento n.º 1/13, ressalva no entanto a divergência entre a área de construção existente e a prevista no Alvará. ---

----- 7 - VISTORIA (ao abrigo do n.º 2 do Artigo 24º do RMUE) -----

----- Da Vistoria efectuada resultou o parecer de que a obra se encontra por concluir e em desconformidade com o Alvará de Loteamento relativamente à área de construção. -----

----- 8 - CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- 8.1 - Considerando que não são respeitadas a área bruta de construção e volumetria previstas no Alvará; -----

----- 9 - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º- A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se a adopção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projecto a que se fez referência e reconhecer que não se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respectivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----



----- c) Caso a Câmara Municipal delibere indeferir o presente pedido de legalização do imóvel, dever-se-á informar o requerente da intenção de indeferimento da sua pretensão, concedendo-lhe o prazo de 20 dias úteis para realização da audiência escrita do qual tem direito, por força do Código do Procedimento Administrativo, artigos 121º e 122º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a intenção de indeferimento, nos termos da informação dos serviços Técnicos e proceder à audiência escrita do interessado, de acordo com os artigos 121.º e 122º, do Código do Procedimento administrativo, aprovado Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

**Aquisição de Manuais Escolares para os Alunos do
1.º Ciclo do Ensino Básico**

----- 6 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Assegurar a todas as crianças condições de sucesso escolar, através de uma política de apoio, fomento e desenvolvimento educativo, tem sido uma preocupação permanente deste Município. -----

----- Neste sentido, o mesmo tem proporcionado a todos os alunos do 1.º ciclo, o acesso gratuito aos manuais escolares e aos manuais das atividades de enriquecimento escolar, adotados pelos respetivos docentes das escolas de acolhimento. -----

----- Recentemente o Ministério da Educação decidiu distribuir gratuitamente, os manuais escolares para os alunos do 1.º ano de escolaridade a partir do próximo ano letivo. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 19 de julho de 2016



----- Nesse sentido e com o objetivo de continuar a elevar o ensino das nossas crianças e a aliviar os pais e encarregados de educação de algumas despesas nestes tempos difíceis, **propõe-se** assim ao Executivo Municipal que, na defesa da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no que concerne à educação, **aprove** ao abrigo da competência que lhe confere a al.ª hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **aquisição dos manuais escolares para os alunos do 2.º, 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, assim como os manuais para as atividades de enriquecimento escolar para os alunos do 1.º ao 4.º ano do 1.º ciclo, para o ano letivo 2016/2017**, no âmbito da atribuição dos auxílios económicos, ou seja, concessão de apoio alimentar, material escolar e aquisição de manuais escolares, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 339-A/84, de 28 de dezembro e Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, regulados pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 14368-A/2010, de 14 de setembro, 12284/2011, de 19 de setembro, 11886-A/2012, de 6 de setembro, a efetuar em função da análise dos boletins de candidatura aos auxílios económicos diretos, realizada pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião e aprovada pelos Serviços de Educação." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a aquisição dos manuais escolares para os alunos do 2.º, 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, assim como os manuais para as atividades de enriquecimento escolar para os alunos do 1.º ao 4.º ano do 1.º ciclo, para o ano letivo 2016/2017, de acordo com a proposta apresentada.** -----



Serviço de Cultura

**Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da
Conceição – Veiga – Pedido de Participação de Financeira**

----- 7 – Presente à reunião ofício Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, registado sob o n.º 1383, de 06 de julho do corrente ano, dando conhecimento que, vão realizar nos dias 13 e 14 de agosto de 2016, uma festa em honra de Nossa Senhora da Conceição. -----

----- Neste sentido, solicitam à Câmara Municipal uma participação financeira, para minimizar as despesas com a realização da referida festa. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 200,00€ (duzentos euros).** -----

Grupo Cultural e Desportivo de Sever

Visita a Larçay – Agradecimento

----- 8 – Presente à reunião, ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º 1357, de 04 de julho do corrente ano, com o seguinte teor: -----

----- “A convite do Município de Santa Marta de Penaguião, o Grupo de Cantares do GCD Sever teve o privilégio de acompanhar o Executivo Municipal a Larçay, vila francesa com quem está geminada. -----

----- Foi com enorme satisfação que aceitamos o convite e em boa hora o fizemos. -----

----- Foi uma viagem que correu muito bem, com muita boa disposição e com grande interação com os nossos amigos franceses, nomeadamente com o executivo da Mairie, Comissão de Geminção, Comissão de Festas de Larçay (formada em grande parte por emigrantes portugueses) e claro pelas famílias de acolhimento com quem foram criados laços de amizade. --



----- Uma palavra de carinho e apreço pelas famílias que nos acolheram. Foram de facto excepcionais, sempre disponíveis e com uma simpatia que é difícil descrever. -----
----- Como penaguienses foi com orgulho que assistimos à inauguração de uma rotunda com o nome "Santa Marta de Penaguião" na Vila de Larçay. -----
----- Foi igualmente com grande regozijo que constatamos a integração total dos portugueses na comunidade francesa. Não é nada que não se soubesse, mas é sempre salutar lembrá-lo. -----
----- A Direção do Grupo Cultural e Desportivo de Sever agradece ao Executivo Municipal pela oportunidade que proporcionou a esta associação em participar nesta atividade. -----
----- Da nossa parte tudo fizemos para dignificar o nosso Concelho e Portugal. -----
----- Esperamos ter estado à altura. -----
----- Muito obrigada." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

III Caminhada Noturna do Douro ao Marão

– Despesas – Ratificação de Despacho

----- 9 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 1 de julho de 2016, que recaiu sobre a proposta da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----
----- "No próximo fim-de-semana realiza-se a III Caminhada Noturna à Serra do Marão. Esta atividade está a ter uma enorme adesão, sendo que contamos neste momento com cerca de 1000 inscritos, o que faz dela algo de especial e que nos motiva ainda mais para que a mesma continue a ser realizada anualmente. -----
----- Em consequência desta adesão resulta que a despesa prevista e autorizada na Reunião de Câmara do dia 5 de julho corrente deva ser alterada de modo a suprir todas as despesas. -----
----- Considerando a urgência deste assunto e não ser possível reunir extraordinariamente e em tempo útil a câmara municipal, solicito ao Sr. Presidente da Câmara que: -----



- a) ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, autorize a realização das despesas no valor aproximado de 10.000,00 € para além do autorizado na Reunião de Câmara do dia 5 de julho corrente; e -----
- b) caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, este assunto seja levado para ratificação à próxima Reunião de Câmara.”-----

----- Teor do despacho: “Autorizo a realização da despesa no valor de 10.000,00€, para além da autorizada na Reunião de Câmara de 5 de julho de 2016. À Reunião de Câmara para ratificação”. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --**

Serviço Do Desporto

Realização da Prova de Ciclismo “Circuito Santa Marta”

Celebração de Protocolo com o Clube BTT Trilhos de Penaguião

----- 10 – Presente à reunião proposta do Senhor Vereador do Pelouro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, designadamente nos domínios do desporto e tempos livres, tal como se encontra estipulado no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- Para a sua concretização, é vontade do Município, integrar o ciclismo nas modalidades desportivas que promove e dirigi-la a toda a população, sendo que a realização de uma prova de ciclismo contribuirá, não só para a divulgação da modalidade, mas também para convidar a população alvo a associar-se à prática desta modalidade. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 15 de 19 de julho de 2016



----- Considerando que se pretende também projectar o Concelho para além das suas fronteiras, em termos regionais e nacionais, sendo o desporto uma das formas de o fazer, através da realização de eventos desportivos, designadamente, na modalidade de ciclismo. -----

----- Considerando que havia a tradição da realização de uma prova de ciclismo, por ocasião das festas em Honra de N.ª Sr.ª da Guia que tinham lugar na sede da Vila de Santa Marta, importa dar-lhe continuidade dado o sucesso que a mesma teve no ano anterior, e que certamente contará com a presença dos amantes, entusiastas, amadores e profissionais desta modalidade, bem como do público anónimo que nesse dia se deslocará a Santa Marta de Penaguião. -----

----- Pretende-se organizar no dia 31 do corrente mês de Julho, uma prova de ciclismo denominada "*Circuito Santa Marta*", em colaboração com o **Clube BTT Trilhos de Penaguião** que assegurará a direcção técnica e administrativa da prova, a promoção e a divulgação da mesma junto dos clubes e atletas e das Associações da modalidade, bem como a disponibilização dos juizes de prova e a elaboração e aprovação do respectivo regulamento. -----

----- Ao Município caberá obter as autorizações administrativas necessárias, disponibilizar os meios de socorro necessário, sinalizar o percurso e colocação de gradeamento de protecção na partida, na meta e demais locais em que se torne necessário, disponibilizar o pavilhão gimnodesportivo, bem como pagamento respeitante ao policiamento. -----

----- Assim, propõe-se ao Executivo Municipal, que delibere: -----

----- 1 – Aprovar, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a concessão de um apoio financeiro ao **Clube BTT Trilhos de Penaguião**, no montante de 2.550,00 euros, destinado a comparticipar nas despesas com a direcção técnica, administrativa e dos juizes da prova, bem como para a atribuição dos prémios, seguro, policiamento e outras despesas relacionadas com a prova. -----

----- 2 – Aprovar da minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a **Clube BTT Trilhos de Penaguião**, cuja minuta se anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante. " -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Clube BTT Trilhos de Penaguião, no montante de 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros), bem como a minuta do protocolo a celebrar, de acordo com a proposta apresentada.** -----



**Provas de Natação – Campeonatos Regionais de Verão e
Torneio Regional de Cadetes A – Ratificação de Despacho**

----- 11 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 6 de julho de 2016, que recaiu sobre a proposta da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Realiza-se no próximo fim-de-semana de 2 e 3 de julho os Campeonatos Regionais de Verão e Torneio Regional de Cadetes A em natação. -----

----- Esta atividade está a ter uma enorme adesão, contando com 200 participantes, ultrapassando em cerca de metade os inicialmente previstos. -----

----- Em consequência desta adesão resulta que a despesa prevista e autorizada na Reunião de Câmara do dia 21 de junho corrente deva ser alterada de modo a suprir todas as despesas. -----

----- Considerando que a ordem do dia da próxima reunião de Câmara já foi enviado aos membros do Executivo, sendo que ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, só podem ser objeto de deliberação os assuntos nela incluídos e não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, solicito ao Sr. Presidente da Câmara que: -----

- a) ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, autorize a realização das despesas no valor aproximado de 2.750,00 € para além do autorizado na Reunião de Câmara do dia 21 de junho corrente; e -----
- b) caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, este assunto seja levado para ratificação à próxima Reunião de Câmara.” -----

----- Teor do despacho: “*Autorizo a realização da despesa no valor de 2.750,00€, para além da autorizada na Reunião de Câmara de 21 de junho de 2016. À Reunião de Câmara para ratificação*”. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)